

20h35

EMPLI

PROJETO DE LEI N° 23, DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

EMENDA DE PLENÁRIO

Acrescente-se ao Artigo 6º do Projeto de Lei nº 23, de 2020, o seguinte § 2º:

"Art. 6º

§ 2º O Ministério da Saúde deverá manter dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação relativos à situação de emergência pública, resguardando o direito aos sigilo das informações pessoais."

Sala das sessões,

Deputado ALEXANDRE PADILHA – PT/SP
Vice-Líder

Alexandre Padilha
PCdoB

Eduardo Cunha
PSB

Fernanda Melchionna
Líder do PSOL
Dip. Fernanda Melchionna

Fernanda Melchionna
PT